



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 5.672**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.545, DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada, em todos os termos, a Lei Municipal nº 5.545, de 30 de abril de 2014, que acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 5.322, de 21 de setembro de 2012, que criou a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de maio de 2015.

**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA C. BIGHETTI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 59/15  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 5.672  
FOI PUBLICADA(O) em 23/05/15  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial M.M.)